



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIMBE DO SUL

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Gestão na Educação.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, promovendo a articulação entre a escola, família e a comunidade; Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses e responsabilidades sociais; Informar aos pais e responsáveis, sobre a frequência e rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola; Organizar e manter organizadas as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os à disposição dos professores; Opinar na organização de classes e promoção dos alunos, participando dos conselhos de classe; Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos; Coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional; Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com relação à saúde física, mental e audiovisual; Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, estabelecem estratégias de recuperação; Executar outras atividades compatíveis com a função.
CARGO	PROFESSOR DE ARTES
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Artes com Habilitação no Ensino Fundamental.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Atuar nas séries e anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.
CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NÚMERO DE VAGAS	3
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Nível Superior em Educação Física e registro no CREF
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de Ensino em que atuar; elaborar o planejamento anual de sua área e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de construção do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

sobretudo nos momentos de dificuldade no processo Ensino-aprendizagem e situações conflituosas; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência os estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua área; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NÚMERO DE VAGAS	11
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Atuar na educação infantil. Acompanhar o desenvolvimento da criança tendo em vista seus direitos e suas necessidades próprias no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção, à afetividade, à convivência e ao acesso ao conhecimento pleno e sistematizado. Assegurar a organização e higienização do espaço físico para o pleno desenvolvimento das crianças e para o desenvolvimento das atividades. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar desenvolvido de acordo com as diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação (SME).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletiva (HTPC), do planejamento, dos momentos de avaliação discente e docente, de capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar o plano de trabalho visando o desenvolvimento infantil, de acordo com cada faixa etária. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas no âmbito escolar a fim de garantir a qualidade do atendimento oferecido às crianças e à comunidade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

CARGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NÚMERO DE VAGAS	10
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação 1º a 4º série do Ensino Fundamental.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Atuar nas séries e anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

CARGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE)
NÚMERO DE VAGAS	5
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Atuar nas séries e anos iniciais do ensino fundamental regular. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógica Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.
CARGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (INGLÊS)
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 20/40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Área de atuação nas séries do Ensino Fundamental, regular ou supletivo: INGLÊS: participar da elaboração e execução da Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes ao programa de integração escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

CARGO	PROFESSOR SUPLETIVO CIÊNCIAS APLC I (MAT., FÍS., QUI.)
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Matemática ou Física ou Química.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 10/20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas para alunos do supletivo da rede municipal de ensino; responsabilizar-se pelo seu desempenho pedagógico, bem como seu ajustamento sócio psicológico que interfere na aprendizagem. Participar da elaboração do Plano Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e / ou aula e atividades afins; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; Executar atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de série ou de classe; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

CARGO	PROFESSOR SUPLETIVO CIÊNCIAS APLC II (CIEN. E BIO.)
NÚMERO DE VAGAS	1
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 10/20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas para alunos do supletivo da rede municipal de ensino; responsabilizar-se pelo seu desempenho pedagógico, bem como seu ajustamento sócio psicológico que interfere na aprendizagem. Participar da elaboração do Plano Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e / ou aula e atividades afins; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; Executar atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de série ou de classe; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
CARGO	PROFESSOR SUPLETIVO DE LÍNGUAS (PORT. E ING.)
NÚMERO DE VAGAS	1
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Letras.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 10/20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas para alunos do supletivo da rede municipal de ensino;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

responsabilizar-se pelo seu desempenho pedagógico, bem como seu ajustamento sócio psicológico que interfere na aprendizagem. Participar da elaboração do Plano Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e / ou aula e atividades afins; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; Executar atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de série ou de classe; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO	PROFESSOR SUPLETIVO I (HIST. E GEO.)
NÚMERO DE VAGAS	1
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em História ou Geografia.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 10/20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Ministrar aulas para alunos do supletivo da rede municipal de ensino; responsabilizar-se pelo seu desempenho pedagógico, bem como seu ajustamento sócio psicológico que interfere na aprendizagem. Participar da elaboração do Plano Escolar; Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e / ou aula e atividades afins; Participar das decisões referentes ao agrupamento de alunos; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica; Executar atividades de recuperação de alunos; Colaborar no processo de orientação educacional; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem encaminhando aos setores especializados de assistência; Participar dos Conselhos de série ou de classe; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; Sugerir a aquisição do material didático, em geral, necessário ao aprimoramento do processo educativo; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CARGO	PROFESSOR SUPLETIVO NIVELAMENTO (PEDAGOGIA)
NÚMERO DE VAGAS	1
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Licenciatura Plena em Pedagogia
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 10/20 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Lecionar em salas de Educação de Jovens e Adultos, conforme previsto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e na legislação municipal pertinente; Ministrar aula em nível de nivelamento escolar até a 4ª série do ensino fundamental; constar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Trabalhar as dificuldades de aprendizagem do educando de forma criativa e lúdica; Estimular o educando na inserção ou reinserção dele no sistema educacional. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
CARGO	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Nível Superior em Pedagogia.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Atividades que envolvem a organização de agenda de compromissos, organizar, anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos: recepcionar pessoas e distribuir e coordenar todos os serviços que venham a facilitar a ação da chefia. Estabelecer normas operacionais do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
Rua Aristides José Bom, 215 - Bairro Centro – CEP 88940-000
www.timbedosul.sc.gov.br

seu setor. Definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar; assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar; elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; executar outras atribuições afins.

CARGO	TÉCNICO PEDAGÓGICO
NÚMERO DE VAGAS	2
HABILITAÇÃO EXIGIDA	Nível Superior em Pedagogia.
JORNADA DE TRABALHO	a) Geral: 40 horas semanais. b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
RECRUTAMENTO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
GRUPO	I - ANS
ATRIBUIÇÕES	Participar na construção do projeto político-pedagógico; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; participar da elaboração do regimento escolar; influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos. Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar; Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino; Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas; do corpo docente e de ensino; Executar outras atividades afins.